



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 030, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

Altera o artigo 3º do Regulamento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso V do artigo 9º do Estatuto já mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar “**ad referendum**” nova redação para o caput do art. 3º do Regulamento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa, aprovado pela Resolução nº 013/2008-CD, de 9 de dezembro de 2008, e alterado pela Resolução CS nº 10/2009, de 25 de maio de 2009:

“Art. 3º - O Comitê é constituído por 18 membros titulares incluindo profissionais da área de saúde, ciências sociais, exatas e humanas, e representantes da comunidade assistida pela Instituição.” (NR)

Art. 2º - A inclusão de mais um membro no Comitê de Ética em Pesquisa atende à exigência da Comissão Nacional de Saúde expressa na Resolução CNS nº 240/97 e detalhada no Ofício nº 1.465 CONEP/CNS/MS anexo ao Memorando nº 0080/2009 PRPPG/IFPB, encaminhado pelo Memorando nº 138/GR/IFPB, de 10 de setembro de 2009 – o ofício e os memorandos citados e o regulamento alterado estão anexos a esta resolução.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior